

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 682 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO A Decisão Coren/MS n. 058/2023;

CONSIDERANDO a realização da 501ª Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023, na sede do Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS 123978-ENF a realizar a 501ª Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023, na sede do Coren-MS.

Art. 2º Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, a participar da 501ª Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 21 e 22 de dezembro 2023, na sede do Coren, em Campo Grande- MS.

Art. 3º Autorizar o Presidente Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, a realizar atividades de Diretoria no dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a acompanhar as atividades de transição, no dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 5º O Presidente Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS 123978-ENF e o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, farão jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 19 de dezembro, e o retorno no dia 23 de dezembro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Autorizar o Presidente Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira e o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a conduzir o veículo oficial, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 19 a 23 de dezembro de 2023.

Art. 7º A atividade pertence ao centro de custos Normatização.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2023.

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária
Coren-MS n. 147399-ENF